



Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2025

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense, ao Excelentíssimo **Deputado Estadual Sr. Marcelo Theodoro de Aguiar**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense, ao Excelentíssimo **Deputado Estadual Sr. Marcelo Theodoro de Aguiar**, por se destacar em sua atuação parlamentar e contribuir em busca de uma sociedade melhor, fortalecendo as políticas públicas das cidades.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery,

17/06/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Marcelo Theodoro de Aguiar, nascido em 1973 em São Paulo, é economista, gestor público, casado e pai de dois filhos. Com quase 20 anos de experiência na vida pública, Marcelo construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com valores cristãos, pela defesa da família e, especialmente, pela proteção das crianças e adolescentes.

Atualmente, exerce seu mandato na Alesp como Deputado Estadual por São Paulo. É membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), uma das mais importantes da Assembleia Legislativa. Sua atuação parlamentar é pautada por firmeza ética, preparo técnico e sensibilidade social. Durante seu mandato como vereador da cidade de São Paulo, presidiu a CPI da Pedofilia, onde se destacou por sua dedicação incansável ao enfrentamento de crimes contra crianças, defendendo políticas de proteção e combate à exploração infantil.

Ao longo de sua carreira política, foi eleito vereador da capital paulista em 2008, em 2010, Deputado Federal por São Paulo, cargo que ocupou por dois mandatos. Em todas as funções públicas que exerceu, demonstrou compromisso com a transparência, com a boa gestão dos recursos públicos e com pautas que fortalecem os direitos sociais e os princípios da moral cristã na sociedade.

Formado em Economia e Gestão Pública, Marcelo alia sólida formação acadêmica com prática legislativa, atuando em comissões, elaborando projetos de lei e participando de debates decisivos para o futuro do estado de São Paulo.

Antes de se dedicar integralmente à política, Marcelo teve uma carreira artística de destaque. Aos 20 anos, era um dos artistas mais tocados em todas as rádios do Brasil no segmento sertanejo, com dezenas de sucessos nas paradas musicais. Após sua conversão ao cristianismo, passou a se dedicar à música cristã contemporânea, alcançando grandes êxitos nas principais rádios do país e em centenas de milhares de igrejas por todo o Brasil, onde sua música tocou e continua tocando os corações de fiéis em diversas partes do país.

Marcelo Aguiar é respeitado por sua integridade, sua fé e sua luta constante por uma sociedade mais justa, com especial atenção à infância, à juventude e à preservação de valores que sustentam a dignidade humana.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery,

17/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora – PODEMOS



Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2025 - Processo 478/2025 Documento assinado digitalmente em 17/06/2025. PROTOCOLO 9969/2025 - 17/06/2025 16:23 - PROCESSO 478/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ASXG-R328-C9K5-6R85



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ASXGR328C9K56R85>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ASXG-R328-C9K5-6R85

